Decisão sobre a prestação de contas final

Parceria: Termo de Fomento nº 03/2019

Chamada Pública: Edital nº 01/2019

Projeto/Evento: Cidade das Abelhas: ambientação para um novo espaço público

Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

(Referências: Lei 13.019/2014; Lei 13.204/2015; Decreto 8.726/2016; Resolução CAU/BR 94/2014)

Nos termos do artigo 66 do Decreto nº 8.726/2016, com base no parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, esta Autoridade conclui pela:

(X) aprovação das contas*

( ) aprovação das contas com ressalvas**

( ) rejeição das contas***

* *A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.* (§ 1º, art. 66, Decreto nº 8.726/2016)

** *A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.* (§ 2º, art. 66, Decreto nº 8.726/2016)

*** *A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:*
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. (§ 3º, art. 66, Decreto nº 8.726/2016)

Florianópolis, 03 de dezembro de 2020.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO:01728964954
Assinado de forma digital por DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO:01728964954
Dados: 2020.12.28 17:48:06 -03'00'

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC